



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**

**RESOLUÇÃO Nº. 003/2019-ENF**

*Transferência Externa - Ano Letivo de 2019.*

A COORDENADORA DO CONSELHO ACADÊMICO DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENFERMAGEM DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

considerando a Resolução nº 052/2002-CEP, que estabelece normas para o recebimento de transferência externa de alunos de outras instituições de educação superior;

considerando o Edital nº 005/2019-DAA, de 21/01/2019, que publica vagas e procedimentos para o Processo Seletivo de Transferência de outras Instituições de Ensino Superior Públicas, Particulares ou Estrangeiras para a UEM, ano letivo de 2019;

considerando a análise do aproveitamento de estudos dos currículos dos requerentes e os seus respectivos enquadramentos no currículo do Curso de **Enfermagem** da UEM;

“ad referendum”,

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Deferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Enfermagem, ano letivo de 2019**, conforme segue:

Nome	Turno	Série de Enquadramento	Prazo máximo para conclusão do curso
Guilherme Alves da Silva	Integral	3º Série	2022
Milena Aparecida Bonilha Bravo	Integral	3º Série	2022

**Art. 2º - Indeferir** os pedidos de Transferência Externa, dos requerentes abaixo relacionados, para o curso de **Enfermagem, ano letivo de 2019, por ausência de vaga na série de enquadramento**, conforme disposto no item 1.1 do Edital nº 005/2019-DAA:

Nome	Série de enquadramento
Ana Paula Cecere Santana	1º Série
Beatris Moraes Benfica	1º Série
Vitória Alexandrina Pereira Ribeiro	1º Série
Hikari Watanabe Ferreira	2º Série

**Art. 3º - Estabelecer** o prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação dos resultados pela Diretoria de Assuntos Acadêmicos (DAA), para o pedido de reconsideração, devidamente fundamentado, junto ao Conselho Acadêmico do Curso de **Enfermagem**.



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ**  
**CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE**  
**Conselho Acadêmico do Curso de Enfermagem**

**Art. 4º** - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.  
CUMPRA-SE.

Maringá, 14 de fevereiro de 2019.

Profa. Dra. Grace Jaqueline Aquiles,  
**COORDENADORA - ENF.**

